



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 27, de 25 de junho de 2024

Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a LEANDRO WEISSHAAR, servidor efetivo, no período entre 08/07/2024 a 17/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 25 de junho de 2024.



Rodrigo Bazzi Araujo
Presidente

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DF658FCD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.954, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Revoga e altera dispositivos do Decreto nº 9.904, de 29 de abril de 2024, e do Decreto nº 9.893, de 18 de abril de 2024, os quais declararam de interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóveis destinados à manutenção de posseiros em terrenos urbanos do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 9.597, de 11 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social; **DECRETA:**

Art. 1º Ficam revogados os seguintes incisos do art. 1º do Decreto nº 9.904, de 29 de abril de 2024: CXXX, CCCLVI, CXXXII, CCCXLVI, CXXXIII, CCCLI, CXXXIV, CCCXLVII, CXXXV, CCCXLIX, CXXXVI, CCCL, CXXXVII, CCCLV, CXXXVII, CCCLV, CCCXLVIII, CCCLII, CCCLIII, CCCLIV, CXXXI, CCCLVII, CVI, CVII, CVIII, CX, CXXXVIII, CXXXIX, CXL, CXLI, CLXIII, CLXXIII, CLXVI, CLXXV, CLXVIII, CLXIX, CLXX, CLXXI, CLXXII, CLXIII, CLXXIII, CLXXVI, CLXV e CCXIII.

Art. 2º Fica revogado o inciso XIX do art. 1º do Decreto nº 9.893, de 18 de abril de 2024.

Art. 3º Ficam alterados os incisos VII e CXL do art. 1º do Decreto nº 9.893, de 18 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

VII - imóvel urbano Lote nº 28 da Quadra nº 943, localizado na Rua Dom Pedro I, com área de 360,00 m², no Município de Pato Branco - PR, constante da Matrícula nº 35.518 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

CXL - imóvel urbano Lote nº 28 da Quadra nº 957, localizado na Rua Dom Pedro I, no Município de Pato Branco - PR, com área de 360,00 m², constante da Matrícula nº 13.996 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR;

" (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1A2EBA53

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.956, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.308, de 25 de junho de 2024; **DECRETA:**

Art. 1º Fica criada nova unidade orçamentária, nova ação de governo, nova fonte de recurso e fica aberto de crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
--------	---------------	-------------

20	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
20.02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0064	Assistência a Mulher	
2.591	Manutenção das atividades do Fundo Municipal dos Direitos Humanos da Mulher	
3.3.90.30 - 8014	Material de consumo	11.000,00
3.3.90.39 - 8014	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
4.4.90.52 - 8014	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
Total		80.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
8014	Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Deliberação nº 008/2023 - CEDM / PR	80.000,00
Total		80.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:73B471D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 25 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS COM RESSALVA as contas do Poder Executivo do Município de Paula Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Valdemar Antonio Capeleti, acompanhando em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 65/23 decorrente do Processo nº 270647/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, PR, 25 de junho de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:683DFE16

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 27, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a LEANDRO WEISSHAAR, servidor efetivo, no período entre 08/07/2024 a 17/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 25 de junho de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:EDC5ECC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.081/2024 – DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 3.081/2024 – de 25 de Junho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Cultura de Paula Freitas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná o Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados para compor o Conselho Municipal de Cultura:

Representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas – PR, para o Biênio de 2023 a 2025.

GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Eliane Maria Kadanus Stocolosa - Titular

Sonia Froelich - Suplente

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Bruno Rodrigues - Titular

Gizlaine Carneiro de Campos - Suplente

Secretaria Municipal de Agricultura

Gildo Zaborowski - Titular

Gianei José Fiorentin - Suplente

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Daiane Fidelis - Titular

Aysslan José Estácio Alves da Silva - Suplente

NÃO GOVERNAMENTAL

CTG ENVERNADA ARTISTICA

Claudia Simone dos Reis Scaratti - Titular

Denise Costa Kapp - Suplente

EQUIPE BORA PEDALAR

Lunalva Aparecida Loth Marques da Cruz- Titular

Cleverson Marques da Cruz - Suplente

COLETIVO INFORMAL DE PAULA FREITAS CATARINA CHIPANSKI

Marli Peterhans - Titular

Marlene Cordeiro - Suplente

SETOR DE CULTURA

Joelma Aparecida de Oliveira Freitas- Titular

Aleksandro de Brito - Suplente

REPRESENTANTES DOS ARTESÕES E ARTISTAS

Sirlene Stokolosa - Titular

Tony Camargo - Suplente

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 25 de junho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL

Coordenadora De Cultura E Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E3BF95F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024

PREGAO ELETRONICO Nº 44/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa fornecedora de Instrumentos Musicais e acessórios de som e áudio para uso nas Oficinas de Música para Usuários das Políticas Públicas da Assistência Social do Município de Paula Freitas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR. Recebimento dos envelopes até 15/07/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 15/07/2024 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

25/06/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3DCFB88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2023.

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646, centro, na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, inscrito no CPF nº 189.308.320-91, portador da Carteira de Identidade nº 80.229.052-47 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO - CLÍNICA MÉDICA SÃO CAMILO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.975.737/0093-70, sediado(a) na Avenida Cap. Artur Canfield 514-Nossa Sra. Das Graças, União da Vitória- PR em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Geórgia Carla Pacheco Alves, portador(a) do CPF nº 846.827.879-34, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 76/2023 - Pregão Eletrônico nº 46/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

As partes acima qualificadas firmaram em 28 de junho de 2023 o Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2023 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 76/2023 - Pregão Eletrônico nº 46/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

1. Considerando que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, conforme art. 65, e considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. A Cláusula Terceira – do Prazo de Vigência, passando a ter a seguinte redação, a partir de 28 de junho de 2024: